



EDITAL Nº 29/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.012544/2018-02

DOCUMENTO SEI Nº 0271246

Edital para seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), **torna público** o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e/ou de Inovação, com concessão de recursos financeiros para investimento, custeio e bolsas de iniciação à pesquisa e à inovação tecnológica.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa junto à inovação e ao desenvolvimento tecnológico é fundamentada na necessidade de gerar conhecimentos científicos e tecnológicos a partir das demandas apresentadas pela sociedade. Nesse sentido, a instituição busca fomentar essa perspectiva, entendendo não só o desenvolvimento social como importante, mas também a contribuição no desenvolvimento dos atores envolvidos nesse processo, sendo estes servidores ou discentes. A Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso II que uma das finalidades e características dos Institutos Federais é o de “*desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais*”, assim como também no Art. 6º Inciso VIII, aponta para a necessidade de “*realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta pelo DEPESP por meio da Coordenação do NIT do *campus Colorado do Oeste* com objetivo de selecionar projetos que visem o desenvolvimento tecnológico e/ou a inovação.

1.2 O **desenvolvimento tecnológico** é entendido como o trabalho sistemático a respeito de um conhecimento previamente existente, que a partir de pesquisas básicas ou experiências práticas tem como objetivo:

- a) produzir novos materiais, produtos, sistemas ou métodos;
- b) instalar novos procedimentos, sistemas, processos ou serviços, ou;
- c) melhorar substancialmente aqueles já produzidos.

1.3 A **inovação** é compreendida como o ato de introduzir no mercado ou no ambiente social, produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas não existentes *a priori*, ou que possua característica nova que possa evidenciar a melhoria no ambiente produtivo ou no bem estar social.

1.4 Serão selecionadas 5 (cinco) propostas de projetos e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.5 As propostas aprovadas serão contempladas com auxílio ao pesquisador na forma de taxa de bancada para **despesas de custeio** (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) e **despesas de capital** (aquisição de equipamentos e material permanente).

1.5.1 A utilização desses recursos deverá respeitar as proposições contidas na Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

1.6 De acordo com a resolução supracitada, as propostas aprovadas poderão solicitar bolsistas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação que estejam matriculados nos cursos de nível médio e de nível superior, no IFRO *Campus Colorado do Oeste*, conforme opções descritas no item 5.2.

1.7 As propostas também poderão incluir discentes pesquisadores iniciantes como colaboradores.

1.8 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital, alinhado à Política de Inovação do IFRO, tem por objetivos principais:

- a) a promoção de ações de incentivo à inovação científica e tecnológica visando contribuir com a independência tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do estado e do país;
- b) a difusão dos conceitos e demais aspectos relacionados à inovação, à propriedade intelectual e à importância estratégica para a proteção dos direitos decorrentes, como fator de desenvolvimento institucional;
- c) a transferência de tecnologia protegida e pertencente ao IFRO, visando a sua efetiva aplicação junto à sociedade.

2.2 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.3 Aliado aos objetivos supracitados, este edital tem por objetivos específicos:

1. Selecionar projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação em uma perspectiva de contribuição na produção de tecnologia no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
2. Contribuir para a formação científica e inovadora de recursos humanos para a pesquisa aplicada no âmbito do *campus* em questão;
3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
4. Estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, resultado das condições fomentadas pela vivência das situações-problema decorrentes do processo da pesquisa aplicada.
5. Consolidar a pesquisa e fomentar o desenvolvimento de ações inovadoras contextualizadas, favorecendo não só a comunicação da produção do conhecimento junto à sociedade, como também a promoção e o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
6. Divulgar os resultados finais, assim que possível, em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.
7. Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas capazes de gerar registros de propriedade intelectual nos vários âmbitos existentes, sejam eles: de patente, de desenho industrial, de programa de computador, de topografia de circuitos, de marca ou de indicação geográfica.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência **de 12 (doze) meses** ininterruptos compreendidos entre setembro de 2018 e agosto de 2019.

3.1.1 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 12 meses, haverá a possibilidade de sua renovação em editais internos posteriores lançados pelo DEPESP com esta finalidade, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital e atenda ao disposto no item 9.1 e das premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA – DESPESAS DE CUSTEIO E DE CAPITAL

4.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

4.2 Este edital disponibilizará **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) como auxílio à pesquisa para **despesas de custeio** (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) na forma de taxa de bancada, rateados entre os 5 (cinco) projetos aprovados, sendo até **R\$ 2.500,00** por proposta.

4.3 Da mesma maneira, serão disponibilizados **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) como auxílio à pesquisa para **despesas de capital** (aquisição de equipamentos e material permanente) na forma de taxa de bancada, também rateados entre os 5 (cinco) projetos aprovados (até R\$ 5.000,00 por proposta).

4.4 Ambos os auxílios serão disponibilizados diretamente na conta bancária do coordenador do projeto.

4.4.1 O auxílio referente às **despesas de custeio**, pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto. Logo, estes recursos deverão ser utilizados pelo coordenador, exclusivamente, para compra de material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física, ou seja, não incluem despesas de capital (aquisição de equipamentos e material permanente).

4.4.2 Por conseguinte, o auxílio referente às **despesas de capital**, pago pela rubrica 449020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), é destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o intuito de possibilitar o desenvolvimento qualitativo dos projetos. Logo, este recurso não poderá ser utilizado para outro tipo de necessidade.

4.5 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal para cada um dos valores disponibilizados, de **despesas de custeio** até R\$ 2.500,00 e **despesas de capital** até R\$ 5.000,00.

4.5.1 Poderá ser apresentado um orçamento complementar para cada um dos tipos de despesas apresentadas anteriormente, desde que esses justifiquem sua relevância no enriquecimento dos resultados do projeto e considerando os mesmos limites de valores financeiros.

4.5.2 Após o resultado final, caso haja recursos remanescentes do total disponibilizado para este edital, estes serão redistribuídos conforme os orçamentos complementares apresentados nas propostas, levando em consideração a ordem de classificação.

4.5.3 Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 5 (cinco) previstas.

4.6 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado nas duas formas de auxílio, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

4.7 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo I e J);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do (a) Coordenador (a) do Projeto;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

4.8 Ao final da vigência do projeto todos os bens de capital adquiridos pelo coordenador, por meio do auxílio à pesquisa na forma de **despesas de capital**, deverão ser **doados** ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste, sob responsabilidade do DEPESP.

4.8.1 A doação será realizada por meio do “Termo de Doação de Equipamentos” (Anexo K) e enviada no momento da prestação de contas. O coordenador responderá pela manutenção do bem de capital e deverá doá-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.8.2 O termo de doação incluirá todos os bens de capital adquiridos e deverá ser entregue juntamente com cópia da nota fiscal do item envolvido.

4.8.3 O coordenador que der ao bem de capital destinação diversa daquela prevista e aprovada pelo projeto, deverá devolver o mesmo ou o valor correspondente, ao IFRO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

4.8.4 Em casos excepcionais (roubo, furto ou outro sinistro) envolvendo o bem de capital, o coordenador deverá apresentar justificativa formal ao DEPESP, expondo provas e suas causas, e anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial, se for o caso.

4.8.5 Caso o coordenador pretenda dar qualquer redistribuição ao bem de capital, nas hipóteses de conclusão antecipada, interrupção do projeto ou utilização imprevista, deverá ser comunicada formalmente ao DEPESP e fica condicionada à prévia autorização por este departamento, após apreciação da área técnica específica em conjunto com a DPLAD do *campus*.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

- a. Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Médio (IT-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Colorado do Oeste.
- b. Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Superior (IT-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Colorado do Oeste.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador **deverá solicitar bolsistas em apenas uma** das seguintes opções:

- a) um bolsista de nível superior (IT-ES);
- b) dois bolsistas de nível superior (IT-ES);
- c) um bolsista de nível superior (IT-ES) + um bolsista de nível médio (IT-EM);
- d) um bolsista de nível médio (IT-EM);
- e) dois bolsistas de nível médio (IT-EM).

5.3 Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais de auxílios (bolsas) para cada modalidade estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores Iniciantes.

Modalidade	Valor Mensal (R\$)
Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Médio (IT-EM)	200,00
Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Superior (IT-ES)	400,00

5.5 O coordenador poderá indicar um discente colaborador de cada modalidade (ensino médio e ensino superior) no campo específico do formulário de envio de proposta (Anexo A), no ato da submissão.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

6.1.1 O servidor docente temporário/substituto, deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, que passará a ser o coordenador do projeto caso ocorra desligamento do servidor temporário da instituição.

6.2 Indicar, obrigatoriamente ao menos um bolsista (de acordo com o item 5.2) e possuir nível de escolaridade igual ou superior ao (s) bolsista (s) que pretende orientar.

6.2.1 Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível médio, possuir nível de escolaridade mínimo de nível médio

6.2.2 Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível superior, possuir nível de escolaridade mínimo de nível superior.

6.3 Possuir currículo Lattes atualizado **entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta** (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

6.4 **Pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO**, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.5 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.6 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

6.8 Orientar o pesquisador iniciante na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.9 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.10 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto indicando um novo orientador, realizando o cancelamento do projeto, ou cancelando o auxílio ao pesquisador iniciante.

6.11 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.11.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEPSP ou pelo DEPESP.

6.12 Enviar ao DEPESP, após o término da vigência do projeto, o protocolo de submissão da tecnologia e/ou inovação criada, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

6.12.1 Esse processo de submissão da tecnologia e/ou inovação ao INPI deverá ser realizado junto à coordenação do NIT - *campus* Colorado do Oeste, tendo em vista todas as disposições presentes na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO de 17 de dezembro de 2013; Resolução nº 26/CONSUP/IFRO de 03 de outubro de 2011 e no Decreto nº 5563 de 11 de outubro de 2005; dentro do **prazo máximo de 3 (três) meses**.

6.13 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica, científica ou apresentação resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

- 6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- 6.15 Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio e despesas de capital conforme orientações contidas no item 4 deste edital.
- 6.16 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 6.17 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo DEPESP** (como o Seminário de Iniciação Científica).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

- 7.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 7.2 Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 7.3 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 7.4 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).
- 7.5 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 7.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 7.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.
- 7.8 Participar da organização e realização das atividades de apresentação das tecnologias geradas pela pesquisa.
- 7.9 Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente, participante de projetos institucionalizados em editais anteriores, que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais, finais ou ainda pela não participação nos eventos realizados pelo DEPESP ou PROPESP.
- 7.11 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 7.12 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

- 8.1.1 Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.
- 8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.
- 8.1.3 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.
- 8.1.4 Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

- 8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.
- 8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.
- 8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.
- 8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9. DAS PROPOSTAS, DA SUBMISSÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 As propostas terão a vigência dos auxílios por **12 meses** (setembro de 2018 a agosto de 2019), devendo os planos de trabalho dos discentes ser elaborados para este período.

9.1.1 Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração de **até 36 meses**. Neste caso, estas propostas, se aprovadas, poderão concorrer em editais posteriores do DEPESP na modalidade de renovação, desde que sejam editais para seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor **poderá submeter apenas uma proposta** como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última enviada.

9.3.1 A proposta poderá indicar, no máximo, **dois co-orientadores**, podendo ser servidor ou profissional externo ao IFRO.

9.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.5 A elaboração do projeto deverá respeitar as seguintes normas de redação:

- a) deverá ter entre 5 (cinco) e 17 (dezessete) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
- b) ser apresentado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e margens de 2,5 cm;
- c) a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;
- d) deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B;
- e) não poderão conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.6.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 01/2018).

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta**:

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação sem identificação de autores (de acordo com os itens contidos no Anexo B);
- c) Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo C) (não identificar o nome dos discentes bolsistas e colaboradores);
- d) Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.6.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf se a proposta for aprovada após divulgação do resultado final, considerando o cronograma proposto por este edital:

- a. Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos D e E), incluindo co-orientador e discente(s) colaborador(es);
- b. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (se houver) e discentes (incluindo colaboradores): CPF e RG;
- c. Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes bolsistas;
- d. Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores).
- e. Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta, incluindo colaboradores e co-orientador (es) (Anexos D e E);
- f. Cópia do cartão bancário (conta corrente) do coordenador e discentes;
- g. Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT (Anexo F) de todos os envolvidos no projeto (servidores e discentes).

9.7 **Serão consideradas elegíveis propostas que possuam potencial de desenvolvimento de tecnologia e/ou inovação**, de acordo com o apresentado nos itens 1.2 e 1.3.

9.7.1 Ao mesmo tempo, as propostas devem prever **obrigatoriamente** como resultado final, a submissão de seu material, procedimento, produto, processo, sistema, método ou serviço ao processo de registro de patente, de desenho industrial, de

programa de computador, de topografia de circuitos, de marca ou de indicação geográfica, de acordo com o campo de atuação referente.

9.8 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail ou não enviadas ao endereço: editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.9 O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 13 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Permanente de Defesa da Propriedade Intelectual – CPPI, parte integrante do NIT – Reitoria, ou por comissão organizada por esse último de acordo com a disponibilidade de avaliadores, que de qualquer forma, será composta por servidores não lotados no *campus* Colorado do Oeste.

10.2 As propostas deverão obter a pontuação mínima de 70 pontos e atender os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital, para serem classificadas.

10.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou de inovação, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos, métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e se possui relação com os objetivos e se responde a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior à vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando separadamente despesas com custeio (materiais de consumo e serviços) e de investimento (aquisição de materiais permanentes e de investimentos), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-

Originalidade, relevância e potencial de inovação tecnológica	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Será avaliado o caráter inédito e inovador do trabalho, além de sua importância para a área do conhecimento do coordenador ou do grupo de pesquisa ao qual está vinculado.	25
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
Produção Científica (entre 2013 e 2018)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (referente à área de concentração do servidor proponente).	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (referente à área de concentração do servidor proponente).	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	1	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6

Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- c) será aplicada, então, a seguinte equação: **NF = (NP x 0,75) + (NC x 0,25)**

10.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

10.5.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2 (nota da proposta);
- b) melhor valor recebido no item **originalidade, relevância e potencial de inovação tecnológica** no quadro 2;
- c) melhor valor da matriz do quadro 3 (nota do currículo do coordenador);
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa, verificado por meio do currículo Lattes do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo L, pelo proponente via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12 DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o NIT/DEPESP (nit.colorado@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPESP.

12.2 Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos G e H, respectivamente.

12.3 Os relatórios parciais deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

12.4 O relatório final do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador(es) em conjunto com orientador e co-orientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

12.5 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa. na área de estudo, além do formulário proposto no anexo H. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

12.6. Será obrigatória a submissão da tecnologia e/ou inovação a um dos processos de registro realizados pelo INPI, que deverá ser realizado junto à coordenação do NIT - *campus* Colorado do Oeste, de acordo com as disposições constantes na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO de 17 de dezembro de 2013; Resolução nº 26/CONSUP/IFRO de 03 de outubro de 2011 e no Decreto nº 5563 de 11 de outubro de 2005.

12.6.1 O processo de submissão do pedido de registro deverá acontecer dentro do prazo máximo de 3 (três) meses após o término de vigência do edital.

12.7 Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.7.1 Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Inovação e Tecnologia de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12.7.1 É importante lembrar que para alguns tipos de registros, assim como a patente e o desenho industrial, um dos princípios fundamentais para sua concessão é a novidade, ou seja, é necessário que suas informações técnicas não tenham sido reveladas ao público, seja de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo. Portanto, é recomendável que as publicações dos resultados finais sejam realizadas ao término do projeto, depois de ter em mãos a homologação do pedido de registro junto ao INPI.

13 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 4. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	20 de junho de 2018
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	20 de junho a 25 de julho de 2018
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	27 de julho de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	até 29 de julho de 2018
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	30 de julho de 2018
Análise das Propostas	Comitê Permanente de Defesa da Propriedade Intelectual – CPPI (NIT-Reitoria)	31 de julho a 19 de agosto de 2018
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	20 de agosto de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	Até 22 de agosto de 2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	23 de agosto de 2018
Envio de documentação do coordenador e discentes bolsistas e colaboradores	Coordenador da proposta	23 a 27 de agosto de 2018
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização de Auxílios à Pesquisa	DEPESP, DEPEX, Direção Geral e DPLAD	28 a 29 de agosto de 2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	28 de fevereiro de 2019
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	30 de setembro de 2019
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	30 de setembro de 2019
Submissão do Pedido de Registro da tecnologia e/ou inovação junto ao INPI	Coordenador do projeto	30 de dezembro de 2019

14 DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios parciais.

14.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerão certificações dos mesmos.

14.5 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.6 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, o pedido de registro da tecnologia e/ou inovação junto ao INPI, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i>:		
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Co-Orientador (es): <i>(se houver)</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
INDICAÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS		

Um bolsista de ensino superior (IT-ES)

Dois bolsistas de ensino superior (IT-ES)

Um bolsista de ensino superior (IT-ES) + Um bolsista de ensino médio (IT-EM)

Um bolsista de ensino médio (IT-EM)

Dois bolsistas de ensino médio (IT-EM)

INDICAÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES

Nome do discente colaborador de ensino superior:

Nome do discente colaborador de ensino médio:

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO B - ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar às atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Quando a proposta demandar período para execução superior a vigência do edital (12 meses), definir este período conforme os objetivos e resultados esperados pelo projeto.

Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando, separadamente, despesas com custeio e de capital, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Orçamento Complementar (se houver)	Caso a necessidade de recursos ultrapasse a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados, separadamente, despesas com custeio e de capital, que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO C - Plano de Trabalho INDIVIDUAL

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho individual:		
Nome do Coordenador da proposta:		
	<input type="checkbox"/> Discente Bolsista	<input type="checkbox"/> Discente Colaborador
<input type="checkbox"/> Co-orientador	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Médio
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)		
Resultados Esperados: (combinados às atividades)		
Cronograma de trabalho: (inserir na forma de quadro com atividades mensais)		

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2018.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ (para co-orientador, substituir por: Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2018.

Assinatura
Nome do Discente ou Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO F - TERMO DE SIGILO DOS PESQUISADORES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO**

Sr.(a) (**NOME**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL**), (**FORMAÇÃO**), (**CPF**), (**RG**), (**REGISTRO DE MATRÍCULA N.º SE HOVER**), residente e domiciliado no (**ENDEREÇO COMPLETO**), doravante denominado **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)**.

CONSIDERANDO:

a) que o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** desenvolve atividades junto a **PROPESP – Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação por meio da CPI – Coordenação de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** e que tem acesso às informações técnicas confidenciais relativas às pesquisas desenvolvidas no respectivo setor;

b) que o **IFRO** é titular dos direitos de propriedade intelectual conforme resolução nº30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013, e que porventura venham a ser obtidos das pesquisas desenvolvidas na instituição e, para resguardar tal direito, deve assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente;

Firma o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** o presente Termo de Sigilo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo o sigilo pelo **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** em relação a qualquer “Informação Confidencial” a que tiver acesso no exercício de suas atividades junto ao **IFRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCEITO

A expressão “Informação Confidencial” abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no **IFRO** a que o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo primeiro: Para fins do presente termo o conceito “Informação Confidencial” inclui materiais biológicos em espécie.

Parágrafo segundo: não será considerada “Informação Confidencial” aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no **IFRO** estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade

Industrial - INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional pelo **IFRO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)

O **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** compromete-se a:

a) manter a “Informação Confidencial” sob sigilo, usando-a somente para os propósitos do exercício de suas atividades junto ao **IFRO**, com a exclusão de qualquer outro objetivo;

- b) não fazer cópia ou registro por escrito sobre qualquer parte da “Informação Confidencial” e garantir que esta esteja protegida de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;
- c) devolver todos os documentos relacionados à “Informação Confidencial”, incluindo cópias, tão logo solicitado pelo **IFRO**.
- d) não disponibilizar o material biológico a terceiros sem a **AUTORIZAÇÃO** por escrito da Coordenação de Pesquisa e Inovação - **CPI**.
- e) não reclamar a qualquer tempo posse de direito relativo ao uso de produtos ou processos derivados da “Informação Confidencial”.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

Caso o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - **IFRO** impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, de Porto Velho - RO, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

Colorado do Oeste - RO, ___ de _____ de _____.

PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

(preencher e entregar no formato desse formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>

Discente/Modalidade			
	<input type="checkbox"/> Ensino médio	<input type="checkbox"/> Ensino superior	<input type="checkbox"/> Colaborador
Objetivos e Metas			
Objetivo geral			
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Cronograma			
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
Atividades			
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?		
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
Atividades realizadas			
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>		
Metodologia			
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?		
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>		
Resultados			
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>		
Publicações	<i>(se houver)</i>		
Outras informações			

Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>		
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>		
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?		
	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>		

Local, __ de _____ de 20__.

Assinatura		Assinatura
Nome do Discente		Nome do Discente
Assinatura		
Orientador		

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO**

1 - Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	

Co-orientador	(se houver)
Discente (s)	

2 - Resumo

(máximo 300 palavras)

3 - Introdução

(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)

(máximo de 1200 palavras)

4 - Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

5 - Material e Métodos ou Metodologia

(conforme projeto submetido)

(máximo de 2000 palavras)

6 - Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 20__.

Assinatura

Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – DESPESAS DE CUSTEIO

IDENTIFICAÇÃO

Coordenador (a) do Projeto:

Campus: **Colorado do Oeste**

Edital:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO

Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
-------------------------------------------------------------	--

Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
--------------------------------------------------------------	--

Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
------------------------------------	--

Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)	
------------------------------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – ITENS DE INVESTIMENTO/CAPITAL

IDENTIFICAÇÃO
Coordenador (a) do Projeto:
<i>Campus: Colorado do Oeste</i>
Edital:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE INVESTIMENTO/CAPITAL	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus Colorado do Oeste</i> (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)	

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

--	--	--

Servidor - Coordenador

Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO K - TERMO DE DOAÇÃO**

Coordenador(a) do Projeto:					
Título do Projeto de Pesquisa:					
<i>Campus: Colorado do Oeste</i>					
Edital:					
Modalidade de taxa de bancada: Despesas de Investimento/Capital					
Nº	Descrição do Equipamento ou Material Permanente	Quantidade	Nº da Nota Fiscal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
Total					
<p>O (a) Coordenador (a) do Projeto: NOME DO COORDENADOR, CPF _____.____.____-____, denominado DOADOR (A), neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os equipamentos e/ou materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada para despesas de capital recebida através do Edital nº XX/2018/COL – CGAB/IFRO, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia <i>campus</i> Colorado do Oeste, CNPJ nº _____, denominado DONATÁRIO terá a sua disposição, neste ato representado pelo Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação NOME DO CHEFE DO DEPESP, CPF: _____.____.____-____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.</p>					

Colorado do Oeste-RO, ____/____/20____.

Servidor - Coordenador	Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 29/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO L - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271246** e o código CRC **276A05B5**.